



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 164/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E O INSTITUTO NACIONAL DE
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, SANDRO MATOS PEREIRA, portador da carteira de Identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL com sede a Rua Suaçui, Lt., 18 Qd., 36, Bom Pastor, Belford Roxo, RJ - CEP: 26.110-415 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.910.296/0001-88, neste ato representado na forma de seu estatuto social pelo Senhor, CLAUDIO LOPES FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 25.736.422-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 130.423.887-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 20.687/2014, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Na forma da autorização contida no processo administrativo nº 20.687/2014. Fica alterada a Cláusula Primeira do termo de contrato de prestação de serviço nº 164/2013, que passa a constar com seguinte redação, *in verbis*:

"O presente contrato tem por objeto a execução do projeto **JUVENTUDE CIDADÃ**, no âmbito do projeto **PROJOVEM TRABALHADOR**, na forma do processo administrativo nº 20.687/2014."

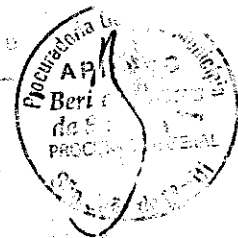
Na forma da autorização contida no processo administrativo nº 20.687/2014. Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Segunda do termo de contrato de prestação de serviço nº 164/2013, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por mais 06 (seis) meses, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 20.687/2014.

Na forma da autorização contida no processo administrativo nº 20.687/2014. Fica alterada a Cláusula Terceira do termo de contrato de prestação de serviço nº 164/2013, que passa a constar com seguinte redação, *in verbis*:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 20.687/2014;





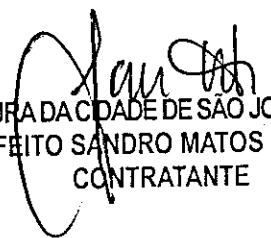
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas na requisição, da folha suplementar e instrumento convocatório e do Projeto Básico."

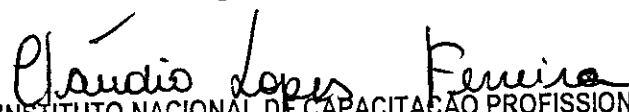
CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato de prestação de serviço.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 08 de dezembro de 2014.


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITO SANDRO MATOS PEREIRA
CONTRATANTE


INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
CLAUDIO LOPES FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Flávia Lemos
C. I.: 10887975 ; E CPF: 05157914191

2) NOME: Elaine Monteiro
C. I.: 154939413 ; E CPF: 14518233719

